



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 404/2019 – IF SUDESTE MG/JF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Designar fiscal de Contrato.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos campus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para atuarem respectivamente, como fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, Titular e substituto para a gestão e fiscalização de contrato cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação.

Neste caso são indicados os seguintes servidores:

Gestor do contrato: Alexandra de Oliveira Faria;

- Fiscal Administrativo Titular: Tharlys Fabrício Cantuária de Carvalho;
- Fiscal Técnico Titular: Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues;
- Fiscal Administrativo Substituto: Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues;
- Fiscal Técnico Substituto: Tharlys Fabrício Cantuária de Carvalho;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para atuarem respectivamente, como fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, Titular e substituto para a gestão e fiscalização de contrato cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação.

Art. 2º - Esta Portaria pode ser revogada a qualquer momento a critério da autoridade competente.

Neste caso são indicados os seguintes servidores:

Gestor do contrato: Alexandra de Oliveira Faria;

- Fiscal Administrativo Titular: Tharlys Fabrício Cantuária de Carvalho;
- Fiscal Técnico Titular: Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues;
- Fiscal Administrativo Substituto: Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues;
- Fiscal Técnico Substituto: Tharlys Fabrício Cantuária de Carvalho;

PORTARIA Nº 404/2019 – IF SUDESTE MG/JF

Art. 2º - Esta Portaria pode ser revogada a qualquer momento a critério da autoridade competente.